

LEI Nº 590, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 277

Altera dispositivo da Lei nº 476, de 10 de novembro de 1992, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 150, de 06 de agosto de 1993, reeditada pela Media Provisória nº 156, de 13 de setembro de 1993, que esta Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Abrão Costa, Presidente desta Casa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os enunciados contidos nas letras "a" e "b" das áreas destinadas à União Federal, mencionadas do art. 1º da Lei nº 476, de 10 de novembro de 1992, onde se lê: "(a) o terreno denominado ARNO 32, com limites e confrontações seguintes: Medindo pela frente 146,20m com Av. NS-03; lateral esquerda com 87,50m; lateral direita em curva, com perímetro de 92,68m; e fundos com 156,42m, perfazendo uma área total de 13.816,17m². (b) O terreno nº 07, situado no Bairro Liberdade, limitando pela frente com a Rua 22, com 210m; lateral esquerda com a Rua 35, com 125,00m; lateral direita com a rua 33, com 125,00m; e fundos com a Rua 26, com 210,00m perfazendo uma área total de 26,250,00m²"; leia-se (a) O terreno denominado ARNO 43, com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente em curva, perímetro de 13,61m com Av. N-5; lateral esquerda com 131,00m; lateral direita em curva com perímetro de 110,00m e fundos com 217,00m, perfazendo uma área total de 24.665,64m²; (b) o terreno denominado AI-APE P3A (Bairro Novo Horizonte), com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente (leste) com 120,00 m com a Avenida F; lateral esquerda (sul) com 200,00 m limitando com a APM-AV (área verde; lateral direita (norte) com 200,00m limitando com a Av. A e fundos (oeste) com 120,00m limitando com a APM - Av (área verde), perfazendo uma área total de 24.000,00 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, capital, aos 07 dias do mês de outubro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

Deputado ABRÃO COSTA
Presidente